



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

ANEXO X – EDITAL PROGRAD nº. 129/2022

**AGENDAMENTO, REGRAS, E PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO
NA BANCA DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 280/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO a [Resolução CONSUEN nº 13, de 12 de novembro 2018](#);

CONSIDERANDO o [Edital PROGRAD nº. 129/2022](#);

CONSIDERANDO a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014 e a Orientação Normativa nº 3 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 1º de agosto de 2016;

RESOLVE

Divulgar as regras e procedimentos para participação na **BANCA DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**, bem como divulgar o agendamento das entrevistas presenciais dos candidatos convocados para cadastro online junto ao sistema da UNILA, referente às Chamadas Complementares (Edital PROGRAD nº. 129/2022) que optaram pelo ingresso mediante a reserva de vagas para negros (pretos ou pardos) – modalidades L2, L6, L10 e L14, e que realizaram o cadastro on-line junto ao sistema da UNILA, referente ao Processo Seletivo UNILA – SiSU 2022.

1. DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS DA BANCA DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

1.1 O processo de verificação e validação do termo de autodeclaração de candidatos pretos e/ou pardos será conduzido pela Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial, designada pela Portaria nº 17/2022, da Pró-Reitoria de Graduação da UNILA.

1.2 A Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial atende ao disposto na Resolução COSUEN nº 013/2018, que institui os mecanismos de validação da Autodeclaração dos candidatos inscritos na reserva de vagas para negros (pretos ou pardos) - modalidades L2, L6, L10 e L14, em processos seletivos realizados para o ingresso no âmbito da graduação da UNILA.

1.3 Para a validação do Termo de Autodeclaração de candidatos inscritos às vagas reservadas aos candidatos pretos ou pardos será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise e validação/deferimento, excluí das as considerações sobre a ascendência/descendência de pessoa negra.

1.4 Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais (formato do nariz e lábios, por exemplo), que combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda).

1.5 A aferição da Autodeclaração dos candidatos selecionados autodeclarados negros (pretos ou pardos) pela Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial da Unila ocorrerá por ordem de chegada dos candidatos e será realizada exclusivamente na forma presencial, não sendo permitido realizar o procedimento por procuração.

1.5.1 Todo o processo de aferição será integralmente gravado em áudio e vídeo e arquivado junto à Pró-Reitoria de Graduação, podendo as gravações serem utilizadas a qualquer momento para os fins previstos no edital, sendo preservado o sigilo das mesmas.

1.5.2 Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados por responsável legal, o qual deverá apresentar a **Autorização de uso de Imagem para Menores de 18 anos e estar acompanhado por responsável legal** ([CLIQUE AQUI para acessar a autorização](#)).

1.6 O candidato deve apresentar a Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial o **Termo de Autodeclaração, constante no Anexo VIII do Edital PROGRAD n.º 129/2022**, e deverá ainda assinar a lista de presença.

1.7 Não será admitida a recusa do candidato em participar da aferição sem a gravação em áudio e vídeo, nos termos da Resolução CONSUEN n.º 13, de 12 de novembro 2018.

1.8 O procedimento de aferição ocorrerá junto a cada Chamada Complementar do Processo Seletivo UNILA – SiSU 2022.

1.9 A Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial será composta por, no mínimo, 03 (três) integrantes, nos termos da Portaria n.º 17/2022 – PROGRAD.

1.10 Serão consideradas deferidas as candidaturas que atenderem todos os seguintes requisitos:

I – entrega da autodeclaração preenchida e assinada para a Comissão pelo(a) candidato (a);

II – comparecimento e permanência do(a) candidato(a) no recinto (sala nas dependências da UNILA) até a finalização da aferição;

III – aferição de traços fenotípicos que caracterize o(a) candidato(a) como negro(a) [preto(a) e pardo(a)] pelos membros presentes da Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-raciais.

IV – a entrevista com o(a) candidato(a) terá caráter sigiloso, sendo realizada pela Banca diretamente com o(a) candidato(a), sendo assim, não poderá ser representado por procurador.

V – a Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-raciais será gravada em áudio e vídeo.

1.11 O indeferimento ocorre quando o (a) candidato (a) não tiver aferidos traços fenotípicos que o(a) caracterize como negro(a) [preto(a) e pardo(a)] por decisão da maioria dos membros da Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-racial.

2. DOS RESULTADOS

2.1 O resultado constando o parecer da Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial será divulgado de acordo com o cronograma elencado no Anexo I do [Edital PROGRAD n.º 129/2022](#).

3. DOS RECURSOS

3.1 O candidato, que desejar interpor recurso à decisão proferida pela Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial, deverá realizar os procedimentos a serem divulgados por ocasião da divulgação da análise de documentação de matrícula (documentos gerais e procedimentos de análise pelas bancas), conforme cronograma descrito no Anexo I do [Edital PROGRAD nº. 129/2022](#).

3.2 A análise do recurso interposto pelo candidato indeferido, será realizada pela banca que proferiu a decisão de indeferimento, a qual, se não reconsiderar o resultado, enviará o recurso a uma Banca Recursal específica, composta por membros que não tenham participado da primeira aferição, e ocorrerá com base nas gravações de áudio e vídeo de que trata o item 1.5.1.

3.3 Para análise dos pedidos de recurso será consultada a gravação de áudio e vídeo realizada da primeira aferição.

3.4 Não serão aceitos recursos fora do prazo, fora dos padrões do Edital PROGRAD nº 101/2022, ou pedidos de recursos já indeferidos.

4. DO CRONOGRAMA DA BANCA DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL DO PROCESSO SELETIVO UNILA – SiSU – 2021 CHAMADA REGULAR (ÚNICA)

4.1 Os candidatos deverão se atentar ao cronograma elencado no Anexo I do [Edital PROGRAD nº. 129/2022](#).

5. DO AGENDAMENTO E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO NA BANCA DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

5.1 Os horários descritos se referem ao Horário Oficial de Brasília.

5.2 As bancas se darão nas salas 102-1 e 102-2, 1º Andar, situadas no Edifício Comercial Lorivo – Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842 – Vila A, Foz do Iguaçu – PR.

5.3 Ficam desde já convocados para se apresentarem à BANCA DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL, na data e horário indicados, os candidatos abaixo relacionados:

GRUPO A – DIA 08/08/2022 – 09h as 12h (Segunda-feira)
ALAN SOUZA GOIS
ANA CAROLINE DE SOUZA SILVA
ANA EDUARDA ALMEIDA CARDOSO PEREIRA
ANTONIO PEDRO NETO
BRENO DIAS DE OLIVEIRA MARTINS
CARLOS EDUARDO CARDOSO SILVA
CREISON LOPES DE OLIVEIRA
DAVI EDSON ANDUZ MAIA
DAVID RICARDO TEIXEIRA
DIEGO LEONIDAS ESPLENDO VIEIRA
ENZO LINHARES MENDES



ERIVALDO ALVES PEREIRA
ESTHER HONORATO DE SOUZA
FRANCISCA HELENILDA DE OLIVEIRA BEZERRA
GABRIEL DEBERALDINI
GEOVANA MACRUZ RIBEIRO

GRUPO B – DIA 08/08/2022 – 14h as 18h (Segunda-feira)
GIOVANA OLIVEIRA LOPES
GISELIA SIQUEIRA DA SILVA
HAIANNY PEREIRA BRITO
HENRIQUE FRAGA LAGARES GOMES
HIGO KIPPERT MOTINHO
JHENIFFER RODRIGUES CACAO
JHIOVANNA PINHEIRO DOS SANTOS
JOAO TAUAN SANTOS DA SILVA
JOAO VICTOR FONTES THOMAZ
JOSE LEONARDO TORRES DA SILVA
JOSEANE OLIVEIRA RIBEIRO
JULIA ROTELA FERREIRA
JULIANNA MARIA SILVA DA SILVA
KAIO ALVES DE ANDRADE
LARISSA LOPES ENDLICH
LEANDRO SANTOS MAGALHAES

GRUPO C – DIA 09/08/2022 – 09h as 12h (Terça-feira)
LIDIA BOLIVAR LUZ DA SILVA
LINDA GLAHY COSTA SILVA
LORENA DE SOUZA BARBOSA
LUCAS SILVA E MOURA
LUIZ HERBET SOUZA
MARCELA DOS SANTOS MIRANDA VICENTE
MARIA EDUARDA ALMEIDA
MARIA EDUARDA FREIRE MACEDO
MARIANA DANTAS PATROCINIO
MARIANA MARIA FERREIRA DE ANDRADE
MARIANGELA BEATRIZ HOISLER DOS SANTOS
MAURONAVES NASCIMENTO MELO



MILENA CAMPOS SILVERIO
PABLO BATISTA MOURA
RAFAELA CARVALHO PARREIRA

GRUPO D – DIA 09/08/2022 – 14h as 18h (Terça-feira)
RAI DE PAULA RIBEIRO DA ROSA
RODOLFO RANNIERY MEDEIROS BARBOSA
RUBIA MEL NUNES E ALVES
SAMARA PEREIRA
SAMIRA SANTANA QUEIROZ
STHEFANNY NUNES VIEIRA
SUELLEN LEITE VITURINO
THAIS LETICIA BOTURA SOUZA
THIAGO NASCIMENTO EVANGELISTA
THYAGO FERNANDES PAULINO
VALERIO BARBOSA LIMA
VINICIUS FIGUEIREDO SILVA
WALISSON BRENDON DE OLIVEIRA CHAGAS
WILLIAN DA SILVA LIMA
YURI CAUA SANTIAGO MOREIRA

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O candidato que não comparecer nos dias e horários previstos para a Banca de que trata este edital, ou que tiver sua Autodeclaração Étnico-Racial indeferida após o período de recursos, ou ainda, que se apresentar para a Banca sem documento oficial com foto será automaticamente excluído do processo seletivo UNILA/SiSU 2022.

6.2 Em caso de dúvidas e esclarecimentos acerca do presente processo, os candidatos poderão entrar em contato, através do correio eletrônico selecao.alunos@unila.edu.br.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UNILA.

Foz do Iguaçu, 04 de agosto de 2022.

